TC 032.266/2013-8

Natureza: Tomada de Contas Especial. **Entidade:** Município de Porto Firme/MG).

Responsável: Francisco José Moreira (CPF 068.385.966-

87).

Advogado constituído nos autos: Francisco Galvão de

Carvalho (OAB/MG 8809).

Dados do Acórdão								
Tipo	Núme ro/Ano	Colegiado	Data da Sessão	Ata nº	Peça			
Acór dão Condenatório	978/2015	2ª Câmara	10/3/2015	6/2015	37			

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens verificados	Sim	Não	N/A	Peça
Está correta a grafia do nome do responsável?	X			
Está correto o número do CPF do responsável?	X			
Está correto o valor do débito e/ou multa?	X			
Está correta a data do débito?			X	
Está correta a moeda utilizada?	X			
O débito será recolhido aos cofres corretos? Qual?			X	
A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X			
O fundamento da condenação está correto?	X			
Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X			
O responsável está devidamente citado?	X			10 e 15
Estão identificados os endereços válidos do responsável/procuradores?	X			25 e 40
Há procuradores habilitados?	X			
Há advogados constituídos?	X			
Há declaração de inidôneos inabilitados?		X		
Houve apreciação de recursos?		X		
Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X	
Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X		

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

- 1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que conferi os termos do Acórdão citado, não tendo sido identificado nenhum erro material que justifique apostilamento.
- 2. Conforme registrado no quadro acima, o Sr. Francisco José Moreira constituiu advogado.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior propondo o encaminhamento ao Serviço de Administração desta Secex/MG para que proceda à devida **notificação** do responsável acima identificado. Sugiro que o oficio notificante seja remetido ao seguinte endereço:

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA (CPF 068.385.966-87) - enviar para o endereço do advogado:

(A/C do Dr. Francisco Galvão de Carvalho (OAB/MG 8809 - advogado)

Rua Capivari, 12 – Serra CEP 30220-400 – BELO HORIZONTE/MG (procuração – peça 25).

À consideração superior. SECEX/MG, em 13/3/2015.

> (Assinado eletronicamente) Maria Cristina Rielle da Silveira TEFC - Mat. 1963/1